



DIRIBAS

Documento assinado
digitalmente por
Prefeitura Municipal de
Ribas do Rio Pardo

DIÁRIO OFICIAL DE RIBAS DO RIO PARDO-MS

Município de Ribas do Rio Pardo - Rua Conceição do Rio Pardo, 1.725 Centro - CEP 79180-000

● Ouvidoria: 67 9 9606-1175

● diribas@ribasdoriopardo.ms.gov.br

● licitacao@ribasdoriopardo.ms.gov.br

Ano III – Edição Nº 467 - Sexta-feira, 27 de janeiro de 2023 - SUPLEMENTO

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 54, DE 01 DE ABRIL DE 2022 - LEI N.1239

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$120.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

				120.000,00	
02	07	02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
352	08.122.0009.2075.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	29 20.000,00
406	08.244.0009.2071.0000	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT.	1	82 50.000,00
440	08.244.0009.2166.0000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	1	29 50.000,00

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	07	02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
381	08.244.0009.2068.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	00 -20.000,00
392	08.244.0009.2071.0000	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1	00 -50.000,00
425	08.244.0009.2166.0000	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1	00 -50.000,00

-120.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à partir de 01/04/2022.

Ribas do Rio Pardo, 01 de ABRIL de 2022

João Alfredo Danieze
Prefeito

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 53, DE 01 DE ABRIL DE 2022 - LEI N.1239

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$3.196.580,00 distribuídos as seguintes dotações:

3.196.580,00

02 02 01	ASSESSORIA DE GABINETE					
43	04.122.0002.2171.0000	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1	00	1.558.580,00
44	04.122.0002.2171.0000	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1	00	15.000,00
47	04.122.0002.2172.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	00	68.000,00
02 02 11	DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO					
79	16.122.0002.2176.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	00	13.000,00
02 04 01	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO					
12	10.331.0002.2009.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	00	180.000,00
02 05 01	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO					
36	12.361.0011.2168.0000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	1	15	300.000,00
93	12.361.0011.2103.0000	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT.	1	01	150.000,00
02 13 01	SECRETARIA DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER					
243	27.122.0002.2188.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	00	25.000,00
02 14 01	SECRETARIA DE OBRAS					
223	04.122.0004.2190.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	00	670.000,00
224	04.122.0004.2190.0000	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1	00	7.000,00
380	15.391.0006.1046.0000	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1	00	105.000,00
466	15.452.0008.2056.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	00	105.000,00

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 02 01	ASSESSORIA DE GABINETE					
45	04.122.0002.2172.0000	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	1	00	-20.000,00
02 02 09	COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO					
75	24.122.0002.2175.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	00	-48.000,00
02 02 11	DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO					
02 02 11	DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO					
287	16.122.0002.2176.0000	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1	00	-13.000,00
02 04 01	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO					
233	04.122.0002.2180.0000	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1	00	-515.000,00
235	04.122.0002.2180.0000	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1	00	-180.000,00
02 05 01	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO					
34	12.361.0011.2168.0000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	1	00	-300.000,00
88	12.361.0011.2103.0000	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1	01	-8.580,00
103	12.365.0011.2101.0000	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1	01	-700.000,00
107	12.365.0011.2101.0000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	1	01	-150.000,00
111	12.365.0011.2102.0000	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1	01	-350.000,00
02 14 01	SECRETARIA DE OBRAS					
230	15.452.0008.2057.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	00	-5.000,00
231	15.452.0008.2057.0000	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1	23	-100.000,00
325	04.122.0002.2014.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	00	-150.000,00
335	04.122.0002.2014.0000	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1	00	-7.000,00
422	15.451.0006.2039.0000	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1	80	-25.000,00
472	15.512.0006.1045.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	00	-25.000,00
476	15.512.0006.1045.0000	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1	80	-600.000,00

-3.196.580,00

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à partir de 01/04/2022.

Ribas do Rio Pardo, 01 de ABRIL de 2022

João Alfredo Danieze
Prefeito

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 43, DE 11 DE MARÇO DE 2022 - LEI N.1239

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$900.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

						900.000,00
01	01	01	CAMARA MUNICIPAL			
176	01.122.0002.2007.0000	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1	00	200.000,00
177	01.122.0002.2007.0000	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1	00	30.000,00
179	01.122.0002.2010.0000	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	1	00	120.000,00
180	01.122.0002.2010.0000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	1	00	280.000,00
181	01.122.0002.2010.0000	3.3.90.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1	00	120.000,00
206	01.122.0002.2010.0000	3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	1	00	150.000,00

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

01	01	01	CAMARA MUNICIPAL			
205	01.122.0002.2010.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	00	-200.000,00
208	01.122.0002.2010.0000	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1	00	-500.000,00
209	01.122.0002.2010.0000	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1	00	-100.000,00
514	01.122.0002.2010.0000	3.3.90.46.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	1	00	-100.000,00

-900.000,00

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à partir de 11/03/2022.

Ribas do Rio Pardo, 11 de MARÇO de 2022

João Alfredo Danieze
Prefeito

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 35, DE 02 DE MARÇO DE 2022 - LEI N.1239

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$371.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

						371.000,00
02	07	02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
510	08.122.0004.2183.0000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	1	00	11.000,00
366	08.244.0009.2065.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	00	280.000,00
390	08.244.0009.2070.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	29	50.000,00
430	08.244.0009.2166.0000	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1	00	30.000,00

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	07	02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
127	08.244.0009.2076.0000	3.3.90.48.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	1	00	-30.000,00
361	08.243.0009.2069.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	00	-11.000,00
363	08.244.0009.2065.0000	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1	00	-80.000,00
368	08.244.0009.2065.0000	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1	00	-200.000,00
385	08.244.0009.2070.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	00	-50.000,00

-371.000,00

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à partir de 02/03/2022.

Ribas do Rio Pardo, 02 de MARÇO de 2022

João Alfredo Danieze
Prefeito

DECRETO Nº 31, DE 02 DE MARÇO DE 2022 - LEI N.1239

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$5.249.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

5.249.000,00

02	02	01	ASSESSORIA DE GABINETE			
43	04.122.0002.2171.0000	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1	00	150.000,00
44	04.122.0002.2171.0000	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1	00	50.000,00
02	03	01	SECRETARIA DE FINANÇAS			
296	04.122.0002.2178.0000	3.3.90.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1	00	197.000,00
02	04	01	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO			
12	10.331.0002.2009.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	00	200.000,00
02	05	01	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			
19	12.122.0011.2094.0000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	1	01	350.000,00
80	12.122.0011.2094.0000	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1	24	3.000.000,00
93	12.361.0011.2103.0000	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT.	1	01	60.000,00
02	07	03	FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTOS SOCIAIS			
134	08.122.0002.2184.0000	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1	81	100.000,00
02	12	01	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO			
196	23.895.0007.2054.0000	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1	00	7.000,00
02	14	01	SECRETARIA DE OBRAS			
223	04.122.0004.2190.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	00	500.000,00
380	15.391.0006.1046.0000	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1	00	150.000,00
403	15.451.0006.2039.0000	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1	23	485.000,00

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	03	01	SECRETARIA DE FINANÇAS			
295	04.122.0002.2178.0000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	1	00	-197.000,00
02	04	01	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO			
233	04.122.0002.2180.0000	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1	00	-350.000,00
02	04	01	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO			
234	04.122.0002.2180.0000	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1	00	-50.000,00
02	05	01	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			
17	12.122.0011.1091.0000	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1	20	-1.000.000,00
18	12.122.0011.1092.0000	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1	20	-2.000.000,00
107	12.365.0011.2101.0000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	1	01	-410.000,00
02	07	03	FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTOS SOCIAIS			
133	08.122.0002.2184.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	81	-100.000,00
02	12	01	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO			
195	23.895.0007.2054.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	00	-7.000,00
02	14	01	SECRETARIA DE OBRAS			
221	04.122.0004.2190.0000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	1	00	-200.000,00
224	04.122.0004.2190.0000	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1	00	-325.000,00
417	15.451.0006.2039.0000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	1	80	-460.000,00
453	15.452.0006.2041.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	17	-150.000,00

-5.249.000,00

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à partir de 02/03/2022.

Ribas do Rio Pardo, 02 de MARÇO de 2022

João Alfredo Danieze
Prefeito

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$47.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

47.000,00

02	06	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
254	10.122.0010.1089.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	02	43.000,00	
276	10.301.0010.2084.0000	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1	02	4.000,00	

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	06	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
480	10.122.0010.1089.0000	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1	02	-43.000,00	
492	10.301.0010.2084.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	02	-4.000,00	

-47.000,00

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à partir de 01/02/2022.

Ribas do Rio Pardo, 01 de FEVEREIRO de 2022

João Alfredo Danieze
Prefeito

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 19, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022 - LEI N.1239

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$1.560.500,00 distribuídos as seguintes dotações:

1.560.500,00

02	02	01	ASSESSORIA DE GABINETE				
43	04.122.0002.2171.0000	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1	00	90.000,00	
44	04.122.0002.2171.0000	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1	00	10.000,00	
47	04.122.0002.2172.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	00	402.000,00	
02	04	01	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO				
12	10.331.0002.2009.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	00	175.000,00	
247	04.122.0002.2181.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	00	500.000,00	
02	05	01	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO				
36	12.361.0011.2168.0000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	1	15	210.000,00	
93	12.361.0011.2103.0000	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT.	1	01	50.000,00	
02	12	01	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO				
194	23.695.0007.2054.0000	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1	00	23.500,00	
02	14	01	SECRETARIA DE OBRAS				
223	04.122.0004.2190.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	00	100.000,00	

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	02	08	COORDENADORIA DE GESTÃO DE PROJETOS E CONVÊNIOS				
72	04.122.0002.2174.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	00	-250.000,00	
02	02	09	COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO				
75	24.122.0002.2175.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	00	-152.000,00	
02	04	01	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO				
10	06.122.0003.1019.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	00	-300.000,00	
233	04.122.0002.2180.0000	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1	00	-265.000,00	
234	04.122.0002.2180.0000	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1	00	-10.000,00	
237	04.122.0002.2181.0000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	1	00	-200.000,00	

02 05 01	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO				
34	12.361.0011.2168.0000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	1 00	-210.000,00
86	12.361.0011.2098.0000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	1 01	-50.000,00
02 12 01	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO				
191	23.691.0005.2032.0000	3.3.90.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1 00	-23.500,00
02 14 01	SECRETARIA DE OBRAS				
224	04.122.0004.2190.0000	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1 00	-100.000,00
					-1.560.500,00

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à partir de 01/02/2022.

Ribas do Rio Pardo, 01 de FEVEREIRO de 2022

João Alfredo Danieze
Prefeito

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 18, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022 - LEI N.1239

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$2.669.685,61 distribuídos as seguintes dotações:

2.669.685,61

01 01 01	CAMARA MUNICIPAL				
176	01.122.0002.2007.0000	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1 00	400.000,00
177	01.122.0002.2007.0000	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1 00	100.000,00
205	01.122.0002.2010.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1 00	400.000,00
208	01.122.0002.2010.0000	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1 00	1.369.685,61
209	01.122.0002.2010.0000	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1 00	200.000,00
514	01.122.0002.2010.0000	3.3.90.46.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	1 00	200.000,00

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 14 01	SECRETARIA DE OBRAS				
443	15.451.0006.2040.0000	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1 90	-2.669.685,61

-2.669.685,61

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à partir de 01/02/2022.

Ribas do Rio Pardo, 01 de FEVEREIRO de 2022

João Alfredo Danieze
Prefeito

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 3, DE 03 DE JANEIRO DE 2022 - LEI N.1239

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$100.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

					100.000,00
02	07	02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
418	08.244.0009	2072.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1 29 100.000,00

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	07	02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
382	08.244.0009	2064.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1 00 -100.000,00

-100.000,00

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à partir de 03/01/2022.

Ribas do Rio Pardo, 03 de JANEIRO de 2022

João Alfredo Danieze
Prefeito

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2, DE 03 DE JANEIRO DE 2022 - LEI N.1239

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$852.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

					852.000,00
02	03	01	SECRETARIA DE FINANÇAS		
63	28.843.0001	2005.0000	3.2.90.21.00	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	1 00 200.000,00
299	04.129.0002	2179.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1 00 75.000,00
302	04.129.0002	2179.0000	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1 23 42.000,00
02	04	01	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
12	10.331.0002	2009.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1 00 120.000,00
02	13	01	SECRETARIA DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER		
239	27.122.0002	2188.0000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	1 00 288.000,00
243	27.122.0002	2188.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1 00 80.000,00
250	27.122.0002	2188.0000	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1 00 47.000,00

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	03	01	SECRETARIA DE FINANÇAS		
64	28.843.0001	2005.0000	4.6.90.71.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	1 00 -200.000,00
297	04.122.0002	2178.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1 00 -75.000,00
301	04.129.0002	2179.0000	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1 00 -42.000,00
02	04	01	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
10	06.122.0003	1019.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1 00 -120.000,00
02	13	01	SECRETARIA DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER		
232	27.122.0002	2188.0000	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	1 00 -9.000,00
240	27.122.0002	2188.0000	3.3.90.31.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPC	1 00 -40.000,00
244	27.122.0002	2188.0000	3.3.90.48.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	1 00 -8.000,00
259	27.122.0007	1053.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1 00 -170.000,00
269	27.812.0007	2051.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1 00 -98.000,00
270	27.812.0007	2052.0000	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1 00 -90.000,00

-852.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à partir de 03/01/2022.

Ribas do Rio Pardo, 03 de JANEIRO de 2022

João Alfredo Danieze
Prefeito

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1, DE 03 DE JANEIRO DE 2022 - LEI N.1239

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$370.500,00 distribuídos as seguintes dotações:

370.500,00

02	06	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
274	10.301.0010.2084.0000	3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	1	02	29.000,00
276	10.301.0010.2084.0000	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1	02	100.000,00
332	10.303.0010.2086.0000	3.3.90.32.00	MATERIAL BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT.	1	02	125.000,00
489	10.301.0010.2084.0000	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1	02	116.500,00

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:
Anulação:

02	06	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
308	10.302.0010.2087.0000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	1	02	-61.000,00
323	10.302.0010.2087.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	81	-4.500,00
333	10.303.0010.2086.0000	3.3.90.32.00	MATERIAL BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT	1	14	-125.000,00
488	10.301.0010.2084.0000	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1	02	-100.000,00
490	10.301.0010.2084.0000	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	1	02	-80.000,00

-370.500,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à partir de 03/01/2022.

Ribas do Rio Pardo, 03 de JANEIRO de 2022

João Alfredo Danieze
Prefeito

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 171, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2022 - LEI N.1300

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$1.907.597,44 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				1.907.597,44
02	02	11	DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO	
	558	16.482.0006.1047.0000	Infraestrutura Urbana	1.907.597,44
		3.3.90.41.00	CONTRIBUIÇÕES	F.R.: 0 2 00
		2	Recursos do Tesouro - Exercícios Anteriores	
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de Superávit Financeiro

Superávit Financeiro:	1.907.597,44
	Fontes de Recurso
	2 00
	1.907.597,44

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JANAINA ROCHA FERREIRA
COORDENADORA DE CONTABILIDADE
CRC/MS 007144/O

JOÃO ALFREDO
PREFEITO MUNICIPAL

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 170, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2022 - LEI N.1298

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$2.738.258,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				2.738.258,00
02	02	11	DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO	
	558	16.482.0006.1047.0000	Infraestrutura Urbana	2.738.258,00
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 0 2 00
		2	Recursos do Tesouro - Exercícios Anteriores	
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de Superávit Financeiro

Superávit Financeiro:	2.738.258,00
	Fontes de Recurso
	2 00
	2.738.258,00

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JANAINA ROCHA FERREIRA
COORDENADORA DE CONTABILIDADE
CRC/MS 007144/O

JOÃO ALFREDO
PREFEITO MUNICIPAL

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 169, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2022 - LEI N.1299

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$350.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				350.000,00
02	02	11	DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO	
557	16.482.0006.1047.0000		Infraestrutura Urbana	350.000,00
	3.3.90.32.00		MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	F.R.: 0 1 00
	1		Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	000 000		Recursos que não se enquadram nos Detalh	

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de Excesso de Arrecadação

Excesso:	350.000,00
Fontes de Recurso	
1 00	350.000,00

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JANAINA ROCHA FERREIRA
COORDENADORA DE CONTABILIDADE
CRC/MS 007144/O

JOÃO ALFREDO
PREFEITO MUNICIPAL

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 166, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2022 - LEI N.1297

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$1.285.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

				1.285.000,00
02	06	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
275	10.301.0010.2084.0000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	1 02 800.000,00
278	10.301.0010.2084.0000	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1 02 400.000,00
554	10.302.0010.2087.0000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	1 14 225.000,00
555	10.302.0010.2087.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1 14 60.000,00

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	06	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
316	10.302.0010.2087.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1 14 -80.000,00
481	10.122.0010.1089.0000	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1 02 -1.000.000,00
505	10.302.0010.2087.0000	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1 14 -225.000,00

-1.285.000,00

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à partir de 07/11/2022.

Ribas do Rio Pardo, 07 de NOVEMBRO de 2022

João Alfredo Danieze
Prefeito

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 165, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2022 - LEI N.1296

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$743.477,20 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				743.477,20
02 05 01	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			
552	12.365.0011.2102.0000	Educação de Qualidade	487.513,14	
	4.4.90.51.00	OBRA\$ E INSTALAÇÕES	F.R.: 0 1 01	
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
553	12.361.0011.2103.0000	Educação de Qualidade	255.964,06	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0 1 01	
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de Excesso de Arrecadação

Excesso:	743.477,20
Fontes de Recurso	
1 01	743.477,20

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JANÁINA ROCHA FERREIRA
COORDENADORA DE CONTABILIDADE
CRC/MS 007144/O

JOÃO ALFREDO
PREFEITO MUNICIPAL

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 164, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2022 - LEI N.1295

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$325.404,93 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				325.404,93
02 06 01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
278	10.301.0010.2084.0000	Saúde de Qualidade	72.934,65	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0 1 02	
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
02 13 01	SECRETARIA DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER			
250	27.122.0002.2188.0000	Gestão Administrativa	66.600,98	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0 1 00	
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
269	27.812.0007.2051.0000	Cultura, Turismo, Esporte e Lazer	92.934,65	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 1 00	
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
270	27.812.0007.2052.0000	Cultura, Turismo, Esporte e Lazer	92.934,65	
	4.4.90.51.00	OBRA\$ E INSTALAÇÕES	F.R.: 0 1 00	
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de Excesso de Arrecadação

Excesso:	325.404,93
Fontes de Recurso	
1 00	252.470,28
1 02	72.934,65

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JANAINA ROCHA FERREIRA
COORDENADORA DE CONTABILIDADE
CRC/MS 007144/O

JOÃO ALFREDO
PREFEITO MUNICIPAL

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 163, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2022 - LEI N.1294

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$780.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				780.000,00
02	14	01	SECRETARIA DE OBRAS	
	551	15.452.0008.2055.0000	Meio ambiente e Sustentabilidade	780.000,00
		4.4.90.52.99	OUTROS MATERIAIS PERMANENTES	F.R.: 0 2 00
		2	Recursos do Tesouro - Exercícios Anteriores	
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de Superávit Financeiro

Superávit Financeiro:	780.000,00
Fontes de Recurso	
2 00	780.000,00

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JANAINA ROCHA FERREIRA
COORDENADORA DE CONTABILIDADE
CRC/MS 007144/O

JOÃO ALFREDO
PREFEITO MUNICIPAL

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 162, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2022 - LEI N.1293

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$352.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)			352.000,00
02 04 01	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
550	04.122.0002.2181.0000	Gestão Administrativa	352.000,00
	4.4.90.51.99	OUTRAS OBRAS E INSTALACOES	F.R.: 0 2 00
	2	Recursos do Tesouro - Exercícios Anteriores	
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de Superavit Financeiro

Superávit Financeiro:	352.000,00
Fontes de Recurso	
2 00	352.000,00

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JANAINA ROCHA FERREIRA
COORDENADORA DE CONTABILIDADE
CRC/MS 007144/O

JOÃO ALFREDO
PREFEITO MUNICIPAL

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 161 , DE 04 DE NOVEMBRO DE 2022 - LEI N.1292

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$50.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)			50.000,00
02 07 02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
549	08.244.0009.2071.0000	Assistência Social	50.000,00
	3.3.90.32.99	OUTROS MATERIAIS DE DISTRIBUICAO GRATUITA	F.R.: 0 2 29
	2	Recursos do Tesouro - Exercícios Anteriores	
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de Superavit Financeiro

Superávit Financeiro:	50.000,00
Fontes de Recurso	
2 29	50.000,00

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JANAINA ROCHA FERREIRA
COORDENADORA DE CONTABILIDADE
CRC/MS 007144/O

JOÃO ALFREDO
PREFEITO MUNICIPAL

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 160 , DE 04 DE NOVEMBRO DE 2022 - LEI N.1292

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$480.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				480.000,00
02	07	02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
546	08.122.0009.2075.0000	Assistência Social		52.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 2 29	
	2	Recursos do Tesouro - Exercícios Anteriores		
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
547	08.122.0009.2075.0000	Assistência Social		153.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0 2 29	
	2	Recursos do Tesouro - Exercícios Anteriores		
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
548	08.244.0009.2071.0000	Assistência Social		15.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0 2 29	
	2	Recursos do Tesouro - Exercícios Anteriores		
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		
02	07	03	FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTOS SOCIAIS	
545	08.122.0002.2184.0000	Gestão Administrativa		260.000,00
	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	F.R.: 0 2 81	
	2	Recursos do Tesouro - Exercícios Anteriores		
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh		

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de Superávit Financeiro

Superávit Financeiro:	480.000,00
Fontes de Recurso	
2 29	220.000,00
2 81	260.000,00

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JANAINA ROCHA FERREIRA
COORDENADORA DE CONTABILIDADE
CRC/MS 007144/O

JOÃO ALFREDO
PREFEITO MUNICIPAL

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 148, DE 26 DE OUTUBRO DE 2022 - LEI N.1291

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$5.600.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

						5.600.000,00
02	05	01	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			
98	12.361.0011.2105.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	01	4.500.000,00
544	12.361.0011.2105.0000	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1	01	1.100.000,00

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	05	01	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			
17	12.122.0011.1091.0000	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1	20	-490.000,00
87	12.361.0011.2098.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	01	-490.000,00
92	12.361.0011.2103.0000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	1	01	-80.000,00
95	12.361.0011.2103.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	01	-1.170.000,00
97	12.361.0011.2105.0000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	1	01	-490.000,00
107	12.365.0011.2101.0000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	1	01	-400.000,00
109	12.365.0011.2101.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	01	-400.000,00
115	12.365.0011.2102.0000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	1	01	-800.000,00
117	12.365.0011.2102.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	01	-1.300.000,00

-5.600.000,00

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à partir de 26/10/2022.

Ribas do Rio Pardo, 26 de OUTUBRO de 2022

João Alfredo Danieze
Prefeito

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 147, DE 26 DE OUTUBRO DE 2022 - LEI N.1290

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$12.796.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)						12.796.000,00
02	02	01	ASSESSORIA DE GABINETE			
531	04.122.0002.2171.0000		Gestão Administrativa			60.000,00
	3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.:	0 2 00	
	2		Recursos do Tesouro - Exercícios Anteriores			
	000 000		Recursos que não se enquadram nos Detalh			
537	04.122.0002.2171.0000		Gestão Administrativa			180.000,00
	3.1.90.13.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.:	0 2 00	
	2		Recursos do Tesouro - Exercícios Anteriores			
	000 000		Recursos que não se enquadram nos Detalh			
02	04	01	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO			
530	04.122.0002.2180.0000		Gestão Administrativa			3.000.000,00
	3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.:	0 2 00	
	2		Recursos do Tesouro - Exercícios Anteriores			
	000 000		Recursos que não se enquadram nos Detalh			
533	11.331.0002.2109.0000		Gestão Administrativa			112.000,00
	3.3.90.46.00		AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	F.R.:	0 2 00	
	2		Recursos do Tesouro - Exercícios Anteriores			
	000 000		Recursos que não se enquadram nos Detalh			
534	10.331.0002.2009.0000		Gestão Administrativa			890.000,00
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:	0 2 00	
	2		Recursos do Tesouro - Exercícios Anteriores			
	000 000		Recursos que não se enquadram nos Detalh			
540	04.122.0002.2180.0000		Gestão Administrativa			800.000,00
	3.1.90.13.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.:	0 2 00	
	2		Recursos do Tesouro - Exercícios Anteriores			
	000 000		Recursos que não se enquadram nos Detalh			

02 05 01 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

02	05	01	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
532	12.361.0011.2103.0000	Educação de Qualidade	2.000.000,00		
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 2 01		
	2	Recursos do Tesouro - Exercícios Anteriores			
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
535	12.365.0011.2101.0000	Educação de Qualidade	300.000,00		
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 2 01		
	2	Recursos do Tesouro - Exercícios Anteriores			
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
536	12.365.0011.2102.0000	Educação de Qualidade	700.000,00		
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 2 01		
	2	Recursos do Tesouro - Exercícios Anteriores			
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
538	12.361.0011.2103.0000	Educação de Qualidade	2.200.000,00		
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 0 2 01		
	2	Recursos do Tesouro - Exercícios Anteriores			
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
539	12.365.0011.2101.0000	Educação de Qualidade	300.000,00		
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 0 2 01		
	2	Recursos do Tesouro - Exercícios Anteriores			
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
541	12.365.0011.2102.0000	Educação de Qualidade	300.000,00		
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 0 2 01		
	2	Recursos do Tesouro - Exercícios Anteriores			
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
02	07	02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
542	08.122.0002.2182.0000	Gestão Administrativa	1.688.000,00		
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 2 00		
	2	Recursos do Tesouro - Exercícios Anteriores			
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
543	08.244.0009.2085.0000	Assistência Social	266.000,00		
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 0 2 00		
	2	Recursos do Tesouro - Exercícios Anteriores			
	000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de Superávit Financeiro

Superávit Financeiro:		12.796.000,00
	Fontes de Recurso	
	2 00	6.996.000,00
	2 01	5.800.000,00

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JANAÍNA ROCHA FERREIRA
COORDENADORA DE CONTABILIDADE
CRC/MS 007144/O

JOÃO ALFREDO
PREFEITO MUNICIPAL

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 145 , DE 20 DE OUTUBRO DE 2022 - LEI N.1288

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$3.500.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				3.500.000,00
02	05	02	FUNDO MAN. DES. ED. BAS. VAL. PROF. EDUC.	
	251	12.361.0011.2114.0000	Educação de Qualidade	3.500.000,00
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 1 18
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de Excesso de Arrecadação:

Excesso:	3.500.000,00
	Fontes de Recurso
	1 18
	3.500.000,00

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JANAINA ROCHA FERREIRA
COORDENADORA DE CONTABILIDADE
CRC/MS 007144/O

JOÃO ALFREDO
PREFEITO MUNICIPAL

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 144, DE 20 DE OUTUBRO DE 2022 - LEI N.1287

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$300.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				300.000,00
02	05	01	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
	529	12.361.0011.2105.0000	Educação de Qualidade	300.000,00
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0 1 55
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
		311 000	Transferências da União decorrentes de e	

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de Excesso de Arrecadação:

Excesso:	300.000,00
	Fontes de Recurso
	1 55
	300.000,00

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JANAINA ROCHA FERREIRA
COORDENADORA DE CONTABILIDADE
CRC/MS 007144/O

JOÃO ALFREDO
PREFEITO MUNICIPAL

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 143, DE 20 DE OUTUBRO DE 2022 - LEI N.1286

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$840.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

					840.000,00
02	05	01	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
23	12.122.0011.2094.0000	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1 01	840.000,00

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	05	01	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
92	12.361.0011.2103.0000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	1 01	-840.000,00

-840.000,00

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à partir de 20/10/2022.

Ribas do Rio Pardo, 20 de OUTUBRO de 2022

João Alfredo Danieze
Prefeito

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 132, DE 29 DE SETEMBRO DE 2022 - LEI N.1282

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$2.800.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

					2.800.000,00
02	05	01	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
525	12.122.0011.2094.0000	4.4.90.61.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	1 01	2.800.000,00

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	05	01	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
97	12.361.0011.2105.0000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	1 01	-2.000.000,00

02	14	01	SECRETARIA DE OBRAS		
457	15.452.0008.2055.0000	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1 00	-800.000,00

-2.800.000,00

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à partir de 29/09/2022.

Ribas do Rio Pardo, 29 de SETEMBRO de 2022

João Alfredo Danieze
Prefeito

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 126, DE 12 DE SETEMBRO DE 2022 - LEI N.60

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$642.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

642.000,00

02	06	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
526	10.301.0010.2085.0000	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1	14	480.000,00		
527	10.301.0010.2085.0000	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1	14	96.000,00		
528	10.305.0010.2088.0000	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1	14	66.000,00		

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	06	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
481	10.122.0010.1089.0000	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1	02	-66.000,00		
02	12	02	FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE					
463	18.541.0008.2060.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	00	-576.000,00		

-642.000,00

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à partir de 12/09/2022.

Ribas do Rio Pardo, 12 de SETEMBRO de 2022

João Alfredo Danieze
Prefeito

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 125, DE 12 DE SETEMBRO DE 2022 - LEIN.60

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$328.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

328.000,00

02	06	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
342	10.305.0010.2088.0000	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1	14	328.000,00		

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	06	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
481	10.122.0010.1089.0000	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1	02	-328.000,00		

-328.000,00

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à partir de 12/09/2022.

Ribas do Rio Pardo, 12 de SETEMBRO de 2022

João Alfredo Danieze
Prefeito

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 115, DE 31 DE AGOSTO DE 2022 - LEIN.1274

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$550.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

550.000,00

02 03 01 SECRETARIA DE FINANÇAS

299 04.129.0002.2179.0000 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 1 00 550.000,00

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 12 02 FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

463 18.541.0008.2060.0000 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 1 00 -550.000,00

-550.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à partir de 31/08/2022.

Ribas do Rio Pardo, 31 de AGOSTO de 2022

João Alfredo Danieze
Prefeito

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 105, DE 11 DE AGOSTO DE 2022 - LEI N.1273

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$496.600,00 distribuídos as seguintes dotações:

496.600,00

02 05 01 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

518	12.361.0011.2103.0000	3.3.90.41.00	CONTRIBUIÇÕES	1	01	161.560,00
519	12.365.0011.2101.0000	3.3.90.41.00	CONTRIBUIÇÕES	1	01	85.040,00
520	12.365.0011.2101.0000	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT.	1	01	200.000,00
521	12.122.0011.2094.0000	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1	24	50.000,00

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 05 01 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

37	12.361.0011.2109.0000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	1	01	-296.600,00
38	12.361.0011.2109.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	01	-150.000,00
100	12.361.0011.2105.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	24	-50.000,00

-496.600,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à partir de 11/08/2022.

Ribas do Rio Pardo, 11 de AGOSTO de 2022

João Alfredo Danieze
Prefeito

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 23, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2022 - LEI N.1240

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$985.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

985.000,00

01	01	01	CAMARA MUNICIPAL					
181	01.122.0002.2010.0000	3.3.90.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1	00	100.000,00		
204	01.122.0002.2010.0000	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1	00	10.000,00		
208	01.122.0002.2010.0000	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1	00	875.000,00		

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

01	01	01	CAMARA MUNICIPAL					
176	01.122.0002.2007.0000	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1	00	-91.000,00		
178	01.122.0002.2007.0000	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1	00	-27.000,00		
179	01.122.0002.2010.0000	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	1	00	-110.000,00		
180	01.122.0002.2010.0000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	1	00	-230.000,00		
205	01.122.0002.2010.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	00	-500.000,00		
206	01.122.0002.2010.0000	3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	1	00	-20.000,00		
207	01.122.0002.2010.0000	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1	00	-7.000,00		

-985.000,00

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à partir de 03/02/2022.

Ribas do Rio Pardo, 03 de FEVEREIRO de 2022

João Alfredo Danieze
Prefeito

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 22, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2022 - LEI N.1240

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$209.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

01	01	01	CAMARA MUNICIPAL				209.000,00
513	01.122.0002.2007.0000	3.1.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	1	00		3.000,00
514	01.122.0002.2010.0000	3.3.90.46.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	1	00		200.000,00
515	01.122.0002.2010.0000	3.3.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	1	00		3.000,00
517	01.122.0002.2010.0000	3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1	00		3.000,00

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

01	01	01	CAMARA MUNICIPAL						
176	01	122.0002	2007.0000	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1	00	-209.000,00	

-209.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à partir de 03/02/2022.

Ribas do Rio Pardo, 03 de FEVEREIRO de 2022

João Alfredo Danieze
Prefeito

ÚLTIMOS BOLETINS COVID-19



AVISOS

Farmácias e Drogarias

Dia	Drogaria	Endereço	Telefone
1	Muti Drogas	Av. Aureliano Moura Brandão - 1189, Centro	(67) 3238-1688
2	Danielle	Av. Aureliano Moura Brandão - 616, Centro	(67) 3238-1325
3	Dony	Av. Aureliano Moura Brandão - 936, Centro	(67) 3238-9124
4	Muti Drogas	Av. Aureliano Moura Brandão - 1189, Centro	(67) 3238-1688
5	Poupe Certo	Av. Aureliano Moura Brandão - 1308, V. Alegre	(67) 9936-1119
6	Acesso Populár	Av. Aureliano Moura Brandão - 1869, Estoril	(67) 99236-9030
7	Mais Saúde	Av. Aureliano Moura Brandão - 1063, Centro	(67) 3238-9330
8	Ultra Populár	Av. Aureliano Moura Brandão - 881, Centro	(67) 99120-1491
9	Muti Drogas	Av. Aureliano Moura Brandão - 1189, Centro	(67) 3238-1688
10	Avenida	Av. Aureliano Moura Brandão - 535, Centro	(67) 3238-1499
11	Muti Drogas	Av. Aureliano Moura Brandão - 1189, Centro	(67) 3238-1688
12	Danielle	Av. Aureliano Moura Brandão - 616, Centro	(67) 3238-1325
13	Dony	Av. Aureliano Moura Brandão - 936, Centro	(67) 3238-9124
14	Muti Drogas	Av. Aureliano Moura Brandão - 1189, Centro	(67) 3238-1688
15	Poupe Certo	Av. Aureliano Moura Brandão - 1308, V. Alegre	(67) 9936-1119
16	Acesso Populár	Av. Aureliano Moura Brandão - 1869, Estoril	(67) 99236-9030
17	Mais Saúde	Av. Aureliano Moura Brandão - 1063, Centro	(67) 3238-9330
18	Ultra Populár	Av. Aureliano Moura Brandão - 881, Centro	(67) 99120-1491
19	Muti Drogas	Av. Aureliano Moura Brandão - 1189, Centro	(67) 3238-1688
20	Avenida	Av. Aureliano Moura Brandão - 535, Centro	(67) 3238-1499
21	Muti Drogas	Av. Aureliano Moura Brandão - 1189, Centro	(67) 3238-1688
22	Danielle	Av. Aureliano Moura Brandão - 616, Centro	(67) 3238-1325
23	Dony	Av. Aureliano Moura Brandão - 936, Centro	(67) 3238-9124
24	Muti Drogas	Av. Aureliano Moura Brandão - 1189, Centro	(67) 3238-1688
25	Poupe Certo	Av. Aureliano Moura Brandão - 1308, V. Alegre	(67) 9936-1119
26	Acesso Populár	Av. Aureliano Moura Brandão - 1869, Estoril	(67) 99236-9030
27	Mais Saúde	Av. Aureliano Moura Brandão - 1063, Centro	(67) 3238-9330
28	Ultra Populár	Av. Aureliano Moura Brandão - 881, Centro	(67) 99120-1491
29	Muti Drogas	Av. Aureliano Moura Brandão - 1189, Centro	(67) 3238-1688
30	Avenida	Av. Aureliano Moura Brandão - 535, Centro	(67) 3238-1499
31	Muti Drogas	Av. Aureliano Moura Brandão - 1189, Centro	(67) 3238-1688

 **PREFEITURA MUNICIPAL**
RIBAS DO RIO
PARDO

 67 99286-6406

JANEIRO 2023	
DIA	SERVIDOR/ISCAL TRIBUTÁRIO
1	DOMINGO
2	SEGUNDA-FEIRA
3	TERÇA-FEIRA
4	QUARTA-FEIRA
5	QUINTA-FEIRA
6	SEXTA-FEIRA
7	SÁBADO
8	DOMINGO
9	SEGUNDA-FEIRA
10	TERÇA-FEIRA
11	QUARTA-FEIRA
12	QUINTA-FEIRA
13	SEXTA-FEIRA
14	SÁBADO
15	DOMINGO
16	SEGUNDA-FEIRA
17	TERÇA-FEIRA
18	QUARTA-FEIRA
19	QUINTA-FEIRA
20	SEXTA-FEIRA
21	SÁBADO
22	DOMINGO
23	SEGUNDA-FEIRA
24	TERÇA-FEIRA
25	QUARTA-FEIRA
26	QUINTA-FEIRA
27	SEXTA-FEIRA
28	SÁBADO
29	DOMINGO
30	SEGUNDA-FEIRA
31	TERÇA-FEIRA

 **PREFEITURA MUNICIPAL**
RIBAS DO RIO
PARDO